



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.130/76.-

- de 30 de dezembro de 1976.-

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal, Município de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 26 e parágrafos seguintes da Lei Organica dos Municípios, aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior, visa suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Categ. Econ. 4110- Funcional Programática 16.88.5311.
15-Construções de Pontes e Pontilhões Cr\$ 15.000,00-/
(quinze mil cruzeiros)

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito suplementar referido no artigo anterior (1º), serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1976.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANACLETO AVELLANEDA
Secretário